

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CFS/FS, REALIZADA NO DIA 15/06/2022, ÀS 10h00, POR MEIO REMOTO CONSELHEIROS PRESENTES: FSD – Prof. Laudimar Alves de Oliveira, FSD – Prof.^a Solange Baraldi, DSC – Prof.^a Maria Da Graça Luderitz Hoefel, ENF – Prof.^a Carla Targino da Silva Bruno, ODT – Prof. Erica Negrini Lia, ODT – Prof.^a Maria do Carmo Machado Guimarães, NUT – Prof.^a Regina Coeli de Carvalho Alves, NUT – Prof.^a Kenia Mara Baiocchi de Carvalho, FAR – Prof.^a Angélica Amorim Amato, FAR – Prof.^a Marília Barros, PPGCS – Prof.^a Pérola de Oliveira, PPGBioética – PPGENF – Prof.^a Christiane Inocêncio Vasques, PPGCF – Prof. Guilherme Martins Gelfuso, PPGSC/Profissionalizante – Prof.^a Verônica Cortez Ginani, Presidente do Col. de Extensão da FS – Prof.^a Elaine Barros Ferreira, SERV. TÉC/SPG – Kirla de Lima Nakayama, Convidada - Prof.^a Maria Cristina Soares Rodrigues. Ausências justificadas: Prof. Leandro Augusto Hilgert, Prof.^a Denise de Lima Costa Furlanetto.

1. Apreciações/Homologações: **1.1.** Apreciação de Proposta de Revisão da pontuação visando a Progressão para Professor Titular no âmbito da FS. Relatora: Kênia Mara Baiocchi de Carvalho (Processo SEI 23106.109613/2021-61). **Foram deliberados os itens:** **1.1.1.** "Atividade de ensino no nível de graduação em IFES", 0,005 por crédito, pontuação máxima de 0,8; **1.1.2.** "Atividade de ensino no nível de pós-graduação *stricto sensu em IFES*", 0,04 por crédito, pontuação máxima de 0,6; **1.1.3.** "Atividade de orientação no nível de graduação (trabalho de conclusão de curso, estágio, monitoria, iniciação científica, iniciação tecnológica, extensão, PET, PIBIC, etc.)", 0,02 ponto por orientação concluída, pontuação máxima de 0,2; **1.1.4.** "Atividade de orientação de aulas em laboratórios, ambulatórios e clínicas (ou outro ambiente de prática inerente às atividades em saúde)", REJEITADA; **1.1.6.** "Atividade Docente no Exterior – Professor Visitante ou Equivalente", 0,25 pontos por ano, pontuação máxima de 0,5; **1.1.7.** "Atividade de orientação em nível de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) de IFES", 0,03 ponto por orientação concluída, pontuação máxima de 0,3; **1.1.8.** "Atividade de orientação em nível de mestrado em programa reconhecido pela CAPES", 0,06 ponto por orientação concluída, pontuação máxima de 0,6; **1.1.9.** "Atividade de orientação em nível de doutorado em programa reconhecido pela CAPES", 0,2 ponto por orientação concluída, pontuação máxima de 1,0; **1.1.10.** "Atividade de supervisão em nível de pós-doutorado", 0,1 ponto por orientação por ano, pontuação máxima de 0,2; **1.1.11.** "Atividade de orientação como preceptor de residência em Odontologia, Nutrição, Enfermagem, Farmácia e Saúde Coletiva", 0,02 por orientação de trabalho final, pontuação máxima de 0,3; **1.1.12.** "Sub-total (pontuação mínima 2,1 pontos e máxima 3 pontos)", retirar a pontuação mínima. **2. Informes:** **2.1.** O diretor informou que a reitoria está planejando uma visita às unidades junto com a administração superior. **2.2.** O diretor informou que recebeu um documento da CRAP sobre o recrudescimento da pandemia que será publicizado para os conselheiros e servirá de subsídio para comunicação com a administração superior. **2.3.** O diretor informou sobre a letargia nas reformas de infraestrutura. Haverá uma reunião na próxima sexta-feira a fim de dirimir as dificuldades. **2.4.** O diretor informou que em julho haverá uma reunião junto à reitoria a fim de discutir sobre os recursos da matriz para o bom andamento do segundo semestre. *Nada mais havendo a tratar, às doze horas e vinte e cinco minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Paulo Meira Lima Mattos, Secretário interino do Conselho da Faculdade de Ciências da Saúde, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Presidente.*



Documento assinado eletronicamente por **Laudimar Alves de Oliveira, Presidente do Conselho da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 24/03/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8293769** e o código CRC **4020794C**.